

Ao

Ilmo. Sr. Oficial

18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP



**REF: RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO**

Ilmo. Sr. Oficial,

**EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA.**, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 744, sala 08, distrito Funcionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.140-091 e no CNPJ/MF sob o n.º 35.364.729/0001-21, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de proprietária e incorporadora, vem muito respeitosamente à presença de V.Sa. requerer a título o procedimento de Retificação de áreas constante no memorial de incorporação e respectivo registro da Incorporação na Matrícula n.º 256.899, desta serventia, conforme disposto abaixo:

Loja 03 - Área Privativa Principal e Privativa Total com 75,800 e não como constou.

Pavimentos 13º ao 21º Finais 03 e 08 com área real total de 90,366 e não como constou.

Ainda, reiteramos que o quadro de áreas registrado que acompanha a Incorporação ora registrada na citada matrícula, consta a indicação correta das áreas. Deste modo, não haverá necessidade de qualquer alteração no quadro de áreas e a retificação requerida refere-se apenas e tão somente a erro de digitação das unidades, não havendo qualquer prejuízo para os adquirentes.

Termos em que, pede-se deferimento.

São Paulo/SP, 17 de agosto de 2021.



*André Nogueira*  
**EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA**  
André Nogueira Martins Del Nero  
Administrador

*Daniela Gaspar Gonzalez*  
**EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA.**  
Daniela Gaspar Gonzalez  
Procuradora



**MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO**  
**CONDOMÍNIO VIEW BUTANTÃ**

**1. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO TERRENO:**

**Situação Atual:**

Matrícula 131.970: Imóvel constituído por dois prédios à Rua Sapetuba, números 150 e 166, esquina com a Rua Martins, no 13º subdistrito – Butantã, e seu respectivo terreno que assim se descreve: Inicia-se no ponto de encontro entre a Rua Sapetuba e Rua Martins, seguindo em linha reta pelo alinhamento da Rua Sapetuba, numa distância de 40,50m, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 37,26m, confrontando com o prédio número 146 da Rua Sapetuba; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 13,53m, confrontando com o prédio número 212 da Rua Miragaia; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,00m, confrontando com propriedade de Irineu José das Neves; daí deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o alinhamento da Rua Martins, numa distância de 32,64m, confrontando com o prédio número 207 da Rua Martins; daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Martins, numa distância de 21,44m; daí deflete à esquerda e segue em linha curva, pelo alinhamento da Rua Martins até encontrar o ponto de partida, onde se encontra a Rua Sapetuba, numa distância de 13,35m, encerrando a área de 1.533,00m².

Matrícula 27.747: Imóvel constituído por uma casa à Rua Sapetuba, nº 146, esquina com a Rua Miragaia, e o terreno constituído pelo lote 16, da quadra 17, no 13º subdistrito, Butantã, situado no lado esquerdo de quem vai da Rua Martins para a Rua Miragaia, na esquina desta, lado esquerdo de quem vai da Rua Sapetuba para a Rua M'Boy, medindo 8,34m de frente para a Rua Sapetuba; 11,31m de frente, em curva, para a esquina arredondada; 24,53m para a Rua Miragaia; 22,73m e 37,26m, respectivamente, nos lados direito e esquerdo de quem olha da esquina para o terreno, por duas linhas que se encontram nos fundos, onde não há dimensão, com a área de 616,00m², confinando no lado direito com terrenos de propriedade da Cia City, e no lado esquerdo com Evenir Sartor ou sucessores.

**Situação Pretendida:**

UM TERRENO à RUA SAPETUBA, Número 146, 150 e 166, esquina com a RUA MIRAGAIA, no 13º Subdistrito, Butantã, situado no lado esquerdo de quem vai da Rua Martins para a Rua Sapetuba, seguindo em linha reta pelo alinhamento da Rua Sapetuba, numa distância de 48,84m, seguindo numa distância de 11,31m de frente em curva; para a esquina arredondada 24,53m para a Rua Miragaia; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 36,26m, confrontando com prédio número 212 da Rua Miragaia, nos lados direito e esquerdo de quem olha da esquina para o terreno, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,00m, daí deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o alinhamento da Rua Martins, numa distância de 32,64m, confrontando com o prédio número 207 da Rua Martins;

*fe*  
*[assinatura]*



daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Martins, numa distância de 21,44m, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, pelo alinhamento da Rua Martins até encontrar o ponto de partida, onde se encontra a Rua Sapetuba, numa distância de 13,35m, encerrando a área de 2.149,00m<sup>2</sup>.

Para ampliação da calçada, por meio do Decreto Municipal nº 53.377/2018, área de 291,59m<sup>2</sup> do imóvel objeto desta incorporação imobiliária será doado para a Prefeitura do Município de São Paulo, para alargamento da calçada, de modo que a área remanescente do imóvel onde será erigido o empreendimento será de 1.857,41m<sup>2</sup>.

Considerando que a doação será efetuada após a unificação das matrículas, conforme descrição da situação pretendida acima, a descrição da área a ser doada para alargamento de calçada será:

Área constituída por parte do lote 16, da quadra 17, no 13º Subdistrito, Butantã, situado no lado esquerdo de quem vai da Rua Martins para a Rua Sapetuba, na esquina desta, lado esquerdo de quem vai da Rua Sapetuba para a Rua M'Boy, numa distância de 40,50m, daí segue em linha reta medindo 8,34m de frente para a Rua Sapetuba; 11,31m de frente, em curva, para a esquina arredondada; 24,53m para a Rua Miragaia; 3,27m, daí deflete à esquerda e segue em curva por 4,30m, daí deflete à esquerda e segue em curva por 22,17m, daí deflete à direita e segue em curva por 3,40m, daí deflete à direita e segue em curva por 2,15m, daí deflete à direita e segue em reta por 5,17m e 3,58m, permanece em linha reta, numa distância de 8,75m, daí à direita e segue linha reta, numa distância de 6,54m, daí à esquerda e segue linha reta, numa distância de 13,08m, daí à direita e segue linha reta, numa distância de 12,82m, daí à direita e segue linha curva, numa distância de 2,25m, daí à direita e segue linha curva, numa distância de 2,70m, daí à direita e segue linha curva, numa distância de 2,42m, daí à direita e segue linha curva, numa distância de 21,41m, daí à direita e segue linha curva, numa distância de 1,04m, confrontando com o remanescente dos prédios números 150 e 166 da Rua Sapetuba; daí deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o alinhamento da Rua Martins, numa distância de 3,00m, confrontando com o prédio número 207 da Rua Martins; daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Martins, numa distância de 21,44m; daí deflete à esquerda e segue em linha curva, pelo alinhamento da Rua Martins até encontrar o ponto de partida, no ponto de encontro entre a Rua Sapetuba e Rua Martins, numa distância de 13,35m, encerrando a área de 291,59m<sup>2</sup>.

Após a unificação (situação pretendida) e a doação descrita acima, o imóvel possuirá a área remanescente conforme descrição abaixo:

Imóvel: UM TERRENO à RUA SAPETUBA, nº 146, 150 e 166, esquina com a RUA MIRAGAIA, no 13º Subdistrito, Butantã, situado no lado esquerdo de quem vai da Rua Martins para a Rua Sapetuba, na esquina desta, lado esquerdo de quem vai da Rua Sapetuba para a Rua M'Boy, medindo 3,58m de frente para o novo alinhamento da Rua Sapetuba aprovado pelo Decreto nº 57.377/2016, daí, deflete à esquerda e segue em reta por 5,17m, ainda pelo novo alinhamento da Rua Sapetuba aprovado pelo Decreto nº 57.377/2016; 2,15m de frente, em curva, daí deflete à esquerda e segue em curva por 3,40m; ainda pela esquina arredondada 22,17m para a Rua Miragaia; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 33,10m, confrontando com prédio número 212 da Rua Miragaia, nos lados direito e esquerdo de quem olha da esquina

para o terreno, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,00m, daí deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o alinhamento da Rua Martins, numa distância de 29,64m, confrontando com o prédio número 207 da Rua Martins; segue em curva por 1,04m, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva por 21,41m; daí deflete à esquerda e segue em linhas curvas, pelo novo alinhamento da Rua Martins aprovado pelo Decreto nº 57.377/2016, onde se encontra o alinhamento da Rua Sapetuba, e segue em curva por 2,42m, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva por 2,70m, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva por 2,25m; segue em reta por 12,82m, daí deflete à esquerda e segue em reta por 13,08m, daí deflete à direita e segue em reta por 6,54m, daí deflete à esquerda e segue em reta por 8,75m, daí deflete à esquerda e segue em reta por 0,44m até encontrar o ponto de partida, encerrando a área de 1.857,41m².

## 2. TITULAR DO DOMÍNIO DO TERRENO:

**EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA.**, com sede na Rua Goncalves Dias, n.º 744, sala 08, distrito Funcionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.140-091 e no CNPJ/MF sob o nº 35.364.729/0001-21, neste ato representada na forma do seu contrato social.

## 3. TÍTULO DE PROPRIEDADE DO TERRENO:

Escrituras públicas de venda e compra, ambas lavradas em 20/12/2019, no 29º Tabelionato de Notas de São Paulo, no livro 1275, nas folhas 099/105 e 107/112, respectivamente registradas sob nº 12 em 24/01/2020 da matrícula 27.747 desta serventia e sob nº 22 em 20/01/2020 na matrícula 131.970 desta serventia.

## 4. TITULAR DOS DIREITOS DA INCORPORAÇÃO [INCORPORADORA] E CONSTRUTORA:

**EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA.**, com sede na Rua Goncalves Dias, n.º 744, sala 08, distrito Funcionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.140-091 e no CNPJ/MF sob o nº 35.364.729/0001-21, neste ato representada na forma do seu contrato social.

*fe*



**5. OBJETO DA INCORPORAÇÃO:**

O objeto da incorporação a ser realizada de acordo com o sistema preconizado pela Lei n.º 4.591/64, pela unificação dos imóveis situados na Rua Sapetuba, São Paulo – SP, melhor descrito e caracterizado nas matrículas de n.º 131.970 e 27.747, ambas do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP (em unificação), com a área total de 2.149,00m², sendo que 291,59m² será doado ao município com a destinação de calçada, cuja área remanescente ao condomínio será de 1.857,41m², composto por uma parte de uso privativo de cada proprietário de unidade autônoma, e outra de uso comum, assim distribuído:

**6.A TIPO DE EDIFICAÇÃO:**

Misto (residencial e comercial)

**6.B N.º E DESIGNAÇÃO DOS PAVIMENTOS:**

01 (uma) torre contendo 22 (vinte e dois) pavimentos, barrilete e cobertura.

**6.C N.º DE UNIDADES AUTÔNOMAS POR PAVIMENTO:**

Haverá 10 (dez) unidades autônomas residenciais do 5º ao 21º pavimento. No 4º pavimento haverá 8 (oito) unidades autônomas. Ainda, no pavimento térreo haverá 04 (quatro) unidades comerciais, denominadas como lojas 1, 2, 3 e 4.

**6.D NUMERAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:**

Loja 1, loja 2, loja 3, loja 4, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 409, 410, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008,

*ful*

1009, 1010, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109 e 2110.

As unidades autônomas possuirão as seguintes confrontações, estando o observador na Rua Sapetuba olhando para o empreendimento

Unidade	Frente	Fundos	Lateral esquerda	Lateral direita
Loja 1	Com a área comum do condomínio	Com o estacionamento do condomínio	Com o acesso à loja ligado a calçada	Com o estacionamento do condomínio
Loja 2	Com o acesso à loja ligado a calçada	Parte com o estacionamento do condomínio e parte com o shaft	Com a área comum do condomínio	Parte com o estacionamento do condomínio e parte com a sala de pressurização da escada
Loja 3	Com o acesso à loja ligado a calçada	Parte com a área comum do condomínio e parte com o lavado da portaria	Parte com o estacionamento do condomínio, parte com o centro de medições e parte com o shaft	Parte com o estacionamento do condomínio e parte com a área comum do condomínio
Loja 4	Com o estacionamento do condomínio	Com a área comum do condomínio	Com o estacionamento do condomínio	Parte com o acesso à loja ligado a calçada e parte com a área comum do condomínio
401	Com a área livre do condomínio	Parte com o shaft, parte com a brinquedoteca e parte com a área	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 02	Parte com a área livre do condomínio e parte com a área

*fe*  
*R*

		comum do condomínio		comum do condomínio
402	Com a área livre do condomínio	Com o hall	Parte com a área livre do condomínio e parte com a unidade de final 03	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 01
403	Com a área livre do condomínio	Com o hall	Parte com o hall e parte com a caixa de escada	Parte com a unidade de final 02 e parte com a área livre do condomínio
404	Com a área livre do condomínio	Com o hall	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 05	Parte com o hall, parte com a caixa de elevador, parte com a caixa de escada e parte com a área livre do condomínio
405	Com a área livre do condomínio	Parte com o shaft e parte com a unidade de final 10	Com a área livre do condomínio	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 04
407	Com o hall	Com a jardineira	Parte com a área de circulação e parte com jardineira	Parte com o hall, parte com o shaft, parte com o vestiário social e parte com a área comum do condomínio
409	Com o hall	Com a jardineira	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 10	Parte com a caixa de elevador e parte a jardineira
410	Parte com o shaft e parte com a unidade de final 05	Com a jardineira	Parte com a área livre do condomínio	Parte com o hall, parte com o shaft e

*fe*



			e parte com a jardineira	parte com a unidade de final 09
Unidade de final 01, do 5º ao 21º pavimento	Com a área livre do condomínio	Parte com o shaft e parte com a unidade de final 06	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 02	Com a área livre do condomínio
Unidade de final 02, do 5º ao 21º pavimento	Com a área livre do condomínio	Com o hall	Parte com a área livre do condomínio e parte com a unidade de final 03	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 01
Unidade de final 03, do 5º ao 21º pavimento	Com a área livre do condomínio	Com o hall	Parte com o hall e parte com a caixa de escada	Parte com a unidade de final 02 e parte com a área livre do condomínio
Unidade de final 04, do 5º ao 21º pavimento	Com a área livre do condomínio	Com o hall	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 05	Parte com a área livre do condomínio, parte com a caixa de escada, parte com a caixa de escada e parte com o hall
Unidade de final 05, do 5º ao 21º pavimento	Com a área livre do condomínio	Parte com o shaft e parte com a unidade de final 10	Com a área livre do condomínio	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 04
Unidade de final 06, do 5º ao 21º pavimento	Parte com a unidade de final 01 e parte com o shaft	Com a área livre do condomínio	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 07	Com a área livre do condomínio
Unidade de final 07, do 5º ao 21º pavimento	Com o hall	Com a área livre do condomínio	Parte com a unidade de final 08 e parte com a área livre do condomínio	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 06

*Handwritten signature and mark.*



18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bernardo Oswaldo Francez  
OFICIAL  
Suelly de Menezes Carvalho  
Suelly de Menezes Carvalho  
CREVENTE SUBSTITUTA

Unidade de final 08, do 5º ao 21º pavimento	Com o hall	Com a área livre do condomínio	Parte com a caixa de elevador e parte com a área livre do condomínio	Parte com a unidade de final 07 e parte com a área livre do condomínio
Unidade de final 09, do 5º ao 21º pavimento	Com o hall	Com a área livre do condomínio	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 10	Parte com a caixa de elevador e parte com a área livre do condomínio
Unidade de final 10, do 5º ao 21º pavimento	Parte com o shaft, parte com a unidade de final 05	Com a área livre do condomínio	Com a área livre do condomínio	Parte com o hall, parte com o shaft e parte com a unidade de final 09

**6.E PAVIMENTOS ESPECIAIS [SITUAÇÃO E DESCRIÇÃO]:**

No pavimento térreo: possui acesso de pedestres pela Rua Sapetuba, acesso de veículos pela Rua Martins, áreas permeáveis, depósito de lixo, portaria com lavabo, área de pedestres com controle de acesso por dois portões, hall social, hall de circulação, 03 (três) caixas de elevadores, depósito de material de limpeza (DML), vazios, caixa de escadas, sala de pressurização da escada, reservatório de reuso de água pluvial, 02 (dois) reservatórios de água, reservatório de retenção de águas pluviais, centro de medição, shafts, rampa de acesso ao 1º pavimento, áreas de circulação de pedestre e veículos, 44 (quarenta e quatro) vagas de veículos, numeradas de 01 a 44, sendo 39 (trinta e nove) cobertas, numeradas de 1 a 28, 30, 32, 34, 36, 38 a 44, e 5 (cinco) descobertas, numeradas como 29, 31, 33, 35 e 37, 2 (duas) vagas de motos, numeradas de 01 a 02, unidades autônomas denominadas como loja 1, loja 2, loja 3 e loja 4.

No 1º pavimento: possui rampas de acesso ao térreo e ao 2º pavimento, sala de administração, vestiário feminino para funcionários, vestiário masculino para funcionários, copa para funcionários, lavanderia, 3 (três) caixas de elevadores, módulo de referência para PNE, vazios, caixa de escada, shafts, 13 (treze) vagas de bicicletas, áreas de circulação de pedestre e veículos, 40 (quarenta) vagas de veículos cobertas, numeradas de 45 a 84, sendo 1 (uma) vaga PNE coberta, numerada como 60 e 4 (quatro) vagas de motos, numeradas de 03 a 06.

No 2º pavimento: possui rampas de acesso ao 1º e ao 3º pavimento, academia, 3 (três) caixas de elevadores, módulo de referência para PNE, vazios, sala para futura instalação de gerador, depósito de material de limpeza (DML), shafts,

*Handwritten signature and mark*

bicicletário com capacidade para 10 (dez) bicicletas, áreas de circulação de pedestre e veículos, 39 (trinta e nove) vagas de veículos cobertas, numeradas de 85 a 123, sendo 1 (uma) vaga PNE coberta, numerada como 98 e 5 (cinco) vagas de motos, numeradas de 7 a 11.

No 3º pavimento: possui rampas de acesso ao 3º pavimento, espaço mulher, salão de jogos, 3 (três) caixas de elevadores, módulo de referência para PNE, vazios, caixa de escada, shafts, espaço para coworking, áreas de circulação de pedestre e veículos, 42 (quarenta e duas) vagas de veículos cobertas, numeradas como 124 a 165, sendo 1 (uma) vaga PNE coberta, numerada como 138 e 7 (sete) vagas de motos, numeradas de 12 a 18.

No 4º pavimento lazer: possui áreas de lazer descobertas, 02 (duas) áreas para de lazer com churrasqueira, quadra recreativa, playground, brinquedoteca, banheiro PNE, casa de bombas de piscina, piscina infantil, piscina adulto, solário, ducha, escada e rampa de acesso a área de lazer que contém as piscinas, hall de acesso, área de circulação, 03 (três) caixas de elevadores, módulo de referência para PNE, vazios, caixa de escada, shafts e unidades autônomas denominadas como apartamentos 401, 402, 403, 404, 405, 407, 409 e 410.

No 5º ao 21º pavimento: possui área de circulação, 03 (três) caixas de elevadores, módulo de referência para PNE, vazios, caixa de escada, shafts e unidades autônomas denominadas como apartamentos de finais 01 a 10.

Pavimento lazer cobertura: possui área de circulação, 03 (três) caixas de elevadores, módulo de referência para PNE, vazios, caixa de escada, shafts, alçapão para acesso ao barrilete, pista salão e salão de festas contendo 02 (dois) banheiros e 02 (dois) terraços.

O barrilete possui o alçapão de acesso ao pavimento lazer cobertura, casas de máquinas dos elevadores, vazio, cada de bombas contra incêndio, 04 (quatro) caixas de águas, os telhados e escada marinho para acesso a cobertura.

A cobertura possui o telhado e a escada marinho para acesso ao barrilete

#### 6.F DATA DA APROVAÇÃO DO PROJETO E REPARTIÇÃO COMPETENTE:

Projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal de São Paulo/SP em 2020/096699-00 - Alvará de Construção nº 27/10/2020.



6.G OUTRAS INDICAÇÕES:

6.G.1 ÁREA E FRAÇÃO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS:

Designação da Unidade	Área Privativa	Outras áreas privativas (acessórios)	Área Privativa total	Área de uso comum	Área real total	Coefficiente de proporcionalidade
Loja 01	11,520		11,520	0,201	11,721	0,0009040
Loja 02	52,960		52,960	1,028	53,988	0,0046220
Loja 03	73,800		75,800	1,421	77,221	0,0066940
Loja 04	25,640		25,640	0,271	25,911	0,0012210
Aptos 4º Pav. Finais:						
1	48,000		48,000	43,260	91,260	0,0056350
2	45,530		45,530	44,223	89,753	0,0057870
3	45,880		45,880	44,486	90,366	0,0058280
4	41,210		41,210	40,975	82,185	0,0052750
5	52,560		52,560	44,289	96,849	0,0057970
7	63,730		63,730	48,328	112,058	0,0064340
9	53,560		53,560	43,762	97,322	0,0057140
10	75,080		75,080	49,462	124,542	0,0065970
5º ao 12º Pav Tipo, finais:						
1, 5, 6, 10	42,640		42,640	42,049	84,689	0,0054440
2, 7	45,530		45,530	44,223	89,753	0,0057870
3, 8	45,880		45,880	44,486	90,366	0,0058280
4, 9	41,210	2,00	43,210	31,006	74,216	0,0049650
13º ao 21º Pav. Tipo, finais:						
1, 5, 6, 10	42,640		42,640	42,049	84,689	0,0054440
2, 7	45,530		45,530	44,223	89,753	0,0057870

*fe*  
*A*

3, 8	45,880		45,880	44,486	90,366
4, 9	41,210		41,210	40,975	82,185

#### 6.G.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ENTRE OS APARTAMENTOS:

O condomínio não será provido de vagas privativas de garagem, mas de uma área para estacionamento de veículos de passeio e moto, demarcadas, cuja utilização pelos condôminos se dará por ordem de chegada, exceto a hipótese prevista no parágrafo subsequente, não havendo localização definida, não gerando direito de preferência de uso de local utilizado em um dia para definição aos dias subsequentes, não podendo, ainda, um mesmo condômino utilizar mais de uma vaga.

As unidades autônomas 504, 509, 604, 609, 704, 709, 804, 809, 904, 909, 1004, 1009, 1104, 1109, 1204 e 1209 não terão direito de uso à vaga de veículos de passeio, sendo caberá a estas unidades ao direito de uso as vagas de motos determinadas conforme descrito a seguir:

Unidade autônoma	Vaga de moto nº	Pavimento
504	1	Térreo
509	2	
604	3	1º Pavimento
609	4	
704	5	
709	6	
804	7	2º Pavimento
809	8	
904	9	
909	10	
1004	11	
1009	12	3º Pavimento
1104	13	
1109	14	
1204	15	
1209	16	

Ainda, o condomínio possuirá 3 (três) vagas de veículos de passeio para portadores de necessidades específicas e 5 (cinco) vagas de motos, as quais deverão ser utilizadas conforme regras a serem definidas pelos condôminos em assembleia de condomínio.

*fe*  
*A*



Os condôminos do setor comercial não terão direitos a utilização das vagas de garagem, bem como as demais áreas comuns do condomínio.

Fica vedada a construção de grades, alvenaria, cobertura ou qualquer tipo de vedação nas vagas de garagem.

#### 7. PRAZO DE CARÊNCIA:

- a) Fica fixado, para efetivação da incorporação, o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual a declarante se reserva o direito de desistir do empreendimento, dentre outros motivos, mas a eles não se limitando, em razão da (i) alienação de quantidade de unidades autônomas cujo montante de receita seja inferior ao custo da obra, (ii) verificação de não adequação do projeto às condições de mercado, ou (iii) majoração de custo de obra não compatível com expectativa de resultado do empreendimento;
- b) Em caso de desistência da incorporação, a declarante denunciará sua intenção ao registro de imóveis, bem como a comunicará aos adquirentes ou candidatos à aquisição das unidades autônomas, restituindo-lhes conforme determinação legal; A declarante cumprirá, além das obrigações acima, todas as demais previstas em lei para a hipótese ora prevista.

#### 8. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:

A incorporação ficará submetida ao **REGIME DA AFETAÇÃO**, nos termos e para os efeitos dos arts. 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, com a redação dada pelo art. 53 da Lei 10.931/2004.

#### 9. DOCUMENTOS JUNTADOS:

A **INCORPORADORA** junta ao presente memorial todos os documentos exigíveis e aplicáveis ao plano desta incorporação, os quais estão anexos e são os relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "n", "o" e "p", do art. 32, da

referida Lei nº 4.591/64, deixando de apresentar os documentos discriminados nas letras "a" e "b" do mesmo artigo 32, por não se aplicarem à presente incorporação.

Os documentos ora apresentados deverão ficar arquivados nesta Circunscrição Imobiliária competente, para fins de registro e ciência dos interessados.



São Paulo/SP, 17 de agosto de 2021.



*André Nogueira Martins Del Nero*  
**EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA**  
André Nogueira Martins Del Nero  
Administrador

*Daniela Gaspar Gonzalez*  
**EMCCAMP INCORPORAÇÃO BUTANTÃ SPE LTDA.**  
Daniela Gaspar Gonzalez  
Procuradora

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito  
TABELIA DE NOTAS TITULAR  
Avenida Açodé, 308 | Cep 04075-021  
Moema-SP | Tel: (11) 2102 0129

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) ANDRE NOGUEIRA MARTINS DEL NERO e (1) DANIELA GASPAR GONZALEZ, em documento sem valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 18 de agosto de 2021. (Otd 2: Total RS 13,50)  
Em Testº da verdade. Cód. (2009849612181600234066 - 073968)

FABIANA FERRAZ SANTOS - Escrevente Autorizada  
Selo(s): 2 Atos: AA - 0223581